

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 9, 20 e 26 de agosto ultimo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Rectificação — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, em agosto ultimo.

Ministerio da Marinha — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gersas da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EQUIPES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida consideração a inclusa exposição de motivos, na qual o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas mostra a necessidade de ser no vindouro orçamento do mesmo ministerio, reforçada de 600\$, ouro, a consignação — Quota da Secretaria Internacional de Berna — da verba 4ª — Telegraphos — que, de 1:800\$ passará a 2:400\$, ouro, modificado o respectivo enunciado para — Quota da Secretaria Internacional de Telegraphia e Radiotelegraphia em Berna.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Não dispondo a Repartição Geral dos Telegraphos de credito proprio para o pagamento da quota á Secretaria Internacional das Administrações Telegraphicas em Berna, proveniente das novas attribuições a ella conferidas no art. 13 da Convenção Radiotelegraphia Internacional de Berlim e estando a despesa decorrente avaliada em 1.500 francos annuaes, torna-se necessario que no orçamento deste ministerio para o anno vindouro seja reforçada de 600\$, ouro, a consignação — Quota da Secretaria Internacional de Berna — da verba 4ª — Telegraphos — que, de 1:800\$ passará a ser 2:000\$ modificado o respectivo enunciado para — Quota da Secretaria Internacional de Telegraphia e Radiotelegraphia em Berna.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1907. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 29 de agosto proximo findo, foram nomeados o 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, Manoel dos Reis Carvalho, para o logar de 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo; o 2º escriptuario desta ultima repartição, Paulo Martins, para o logar de 4º escriptuario daquella.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 de agosto ultimo e carta-patente n. 5.048, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, ao Dr. Carlos Luiz

de Vargas Dantas, medico, brasileiro, e Antero Guimarães, negociant, portuguez, ambos domiciliados nesta Capital, para uma fechadura electrica, denominada *Electro-cleiro*, applicavel a portas e portões de qualquer natureza.

— Por outro de 20 do dito mez e carta-patente n. 5.058, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob as referidas condições, á *Société Lorraine des Anciens Etablissemens de Dietrich & Cie. de Lunéville*, franceza, industrial, domiciliada em Pariz, França, e representada pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em engates centrais para vehiculos de vias ferrreas».

— Por outros de 27 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo citado prazo e sob as condições indicadas, aos seguintes senhores:

N. 5.065, Arthur A. do Nascimento, portuguez, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «uma nova fechadura de segredo para cofres e semelhantes»;

N. 5.068, George Kunick, Apolpho Glas e Maximilian Riegel, allemães, negociantes os dois primeiros e industrial o ultimo, todos domiciliados em Londres, Inglaterra, e representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., para «aperfeiçoamentos na preparação do leite».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de agosto de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereram Amynthas de Lima e outros, a organizar bancas espedaes do portuguez e arithmetica, ás quaes serão admittidos os candidatos que se desajarem habilitar ao concurso para o provimento do 2º officio da Segunda Vara de Orphãos.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 561, de 17 de junho ultimo, que este ministerio resolveu dispensar Fernando Reginaldo Teixeira das funções que exerce naquella faculdade.

— Recommendeu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia aos officios ns. 181, de 28 de junho e 191, de 9 de julho ultimos, providencio, a fim de ser enviado a esta secretaria nova

requerimento do conservador Antonio José Pereira de Carvalho, visto não ter acompanhado o primeiro dos citados officios requerimento algum.

Requerimento despachado

Carlos Gomes dos Anjos Junior, pedindo restituição de um certificado de exames. — Sim, mediante recibo.

Dia 29

Communicou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto Sciencias e Lettras, que nesta data foi remetida a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de São Paulo, a portaria de 27 deste mez que lhe concede tres mezes de licença.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta ao telegramma de 19 deste mez, que o favor constante do aviso de 8 do mesmo mez deve estender-se a qualquer membro do magisterio, que deixe o exercicio de suas funções para officalmente tomar parte no Congresso Medico de S. Paulo;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, em referencia ao officio de 29 de junho ultimo, que este ministerio resolveu que os menores Waldemiro Moreira Sampaio e Oswaldo José Chavantes, sem perder o direito aos logares de alumnos gratuitos, aguardem a matricula no anno lectivo vindouro;

Ao Dr. João de Souza Pondé, membro da comissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, no Estado da Bahia, em referencia ao officio de 30 de julho ultimo, que as informações e os relatorios sobre a assistencia a alienados, nesse Estado, devem ser assignados pelos tres membros da respectiva comissão inspectora.

—Remetteram-se:

Ao 1º secretario de Senado Federal, para os fins convenientes, as mensagens do Sr. Presidente da Republica, relativas a resolução do Congresso Nacional, que prorroga a actual sessão legislativa até ao dia 3 de outubro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos; e a que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorrogação, ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, a portaria de 27 deste mez que concede tres mezes de licença ao bacharel José Piedade, delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Lettras.

— Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, em resposta a do Sr. presidente do mesmo Senado, que acompanhou o officio n. 230, de 15 deste mez, solicitando informações sobre o proposição da Camara dos Deputados que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado e para tratamento de saude, ao bacharel João Evangelista da Frota e Vasconcellos, bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife.

— Solicitou-se:

Do Ministerio da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso de 6 deste mez, providencie affim de ser pela Alfandega da Bahia concedido despacho, livre de direitos e de todas as taxas, para 43 caixas contendo material destinado a Faculdade de Medicina da Bahia.

Ao presidente do Estado de S. Paulo, remettendo-se-lhe a portaria de 27 deste mez, que nomeia o Dr. Mario de Almeida e Silva para exercer o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Lettras, durante o impedimento do effectivo, dê ou mande dar posse ao nomeado.

Requerimentos despachados

Lucio José dos Santos, engenheiro civil e de minas, pedindo validade, para o curso juridico, do exame de direito administrativo que fez na Escola de Minas. — Indeferido.

Rogério Pinto Ferraz, pedindo transferencia de seu filho Rogério, do Collegio São Luiz, de Itú, para o Gymnasio de S. Bento, de S. Paulo. — Indeferido.

Expediente de 2 de setembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, a conceder guias de mudança, para esta Capital, ao coronel-commandante da 3ª brigada de infantaria Laurentino Pinto Filho, da comarca de Nilheroy, naquella Estado, e para a referida comarca ao tenente da 3ª companhia do 182º batalhão da mesma arma Manoel Estevam e Augusto da Silva, da de Cabo Frio, no mesmo Estado, onde pretenham fixar residencia.

Ao general commandante da força policial do Districto Federal, a providenciar sobre a baixa dos 2º sargentos João Bruno Bittencourt e Hermogenes Antoinette Leitão, de accordo com o art. 188 do regulamento em vigor.

Foi devolvida ao governador do Estado do Amazonas, visto só transitarem pelo ministerio as rogatorias dirigidas ás autoridades estrangeiras, a precatoria expedida pelo Juizo Municipal do Commercio da capital do mesmo Estado ás justicas do Districto Federal, a requerimento de D. Helena Barbosa de Teves, affim de que o juizo de precante solicite a diligencia, directamente do juiz deprecado.

Requerimentos despachados

Dr. Raul Hitto Baptista. — Indeferido.
Pietro Manoel da Fonseca, soldado da força policial. — Indeferido.

Augusto Cesar Alvão, tenente da força policial. — Remetteu-se ao commandante da força, para tomar na consideração que merecer.

Expediente de 2 de setembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Ministro para que seja dada a necessaria verba, affim de que pelo escrivão da 6ª Pretoria seja observado o disposto no art. 224 do regulamento sanitario;

Ao director geral da Contabilidade no sentido de serem entregues ao secretario in erino desta repartição, Olympio de Niemeyer, as importancias de 2:007\$49 e 4:465\$200, affim de effectuar o pagamento do pessoal do serviço administrativo e do jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, e o do hospital Paula Candido, relativos ao mez de agosto ultimo;

Ao inspector geral das Obras Publicas no sentido de ser desobstruido o ralo de aguas pluvias, situado na esquina das ruas Frei Caneca e Santa Anna;

Identicas ao director geral das Obras Publicas da Prefeitura Municipal; e ao engenheiro, fiscal do Governo junto a Companhia City Improvements;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal para que sejam remetidos a esta repartição dous mil tubos de lymphá vaccina.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade: a folha na importancia de 93\$00, para pagamento das diarias do interprete desta repartição, relativa ao mez de agosto ultimo; as folhas na importancia de 4:340\$, para pagamento das tripulações das lanchas *Fernandes Pinheiro, Rocha Faria, Manginhos e Enfermaria fluctuante*, relativas ao mez de agosto findo; as folhas relacionadas, na importancia de 4:056\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao referido mez; as folhas relacionadas, na importancia de 1:000\$, relativas ao mesmo mez, para pagamento dos serventes desta directoria e do Laboratorio Bacteriologico; a conta na importancia de 1:166\$36, proveniente do aluguel do predio occupado por esta repartição, no mesmo mez; a folha na importancia de 3:032\$, para pagamento do pessoal do vapor de desinfecção *Pasteur*, relativa ao mesmo mez; a folha na importancia de 1:149\$999, para pagamento da differença de vencimentos a que, de accordo com o art. 6º do regulamento sanitario, tem direito, por substituições, alguns funcionarios desta repartição, relativa ao mesmo mez; as contas relacionadas na importancia de 9:219\$200, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao serviço quarentenario de Matto Grosso; e o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mesmo mez;

Ao director geral da contabilidade do Thesouro Federal identicos attestados.

— Communicou-se ao chefe da zona federal da Repartição Geral dos Telegraphos que se providenciou para que o rebocador *Republica* transporte para Castelhanos o material destinado ao serviço radiographic.

Requerimentos despachados

Manoel de Castro. — Deferido.
Feliciano de C. Costa Ferreira (2º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Antonio Gonçalves de Carvalho (6º districto). — Deferido.

Francisco Antonio de Moura (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Antonio Machado de Oliveira (6º districto). — Será levantado o interdicto para a execução das obras.

Francisco de Carvalho (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Auta Rufina dos Santos (5º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Andrelô Henrique Pimentel (5º districto). — Serão concedidos 30 dias em prorrogação.

Francisco de Almeida Santos (5º districto). — Não é possível ser attendido.

A. Nunes (4º districto). — Queira declarar a rua e o numero do predio a que se refere.

Antonio Pinto (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Lino da C. Souto Maior (4º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

José Alvaro da Silva Valle (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Ferreira Martins (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Alvaro Alves Vianna (5º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Badih J. Abussado (6º districto). — Será re-levada a multa.

Dr. Marcolino de Souza (5º districto).—Serão concedidos 60 dias improrogáveis.

Manoel V. Teixeira Pinto (4º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

José Ferreira de Souza Cavanellas (4º districto).—Será attendido si observar as restrições apresentadas pelo Dr. engenheiro sanitario.

Joaquim Lapa de Oliveira (4º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Cesario Piume (4º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

João Machado de Araujo.—Não pôde ser attendido.

Isaías Propheta Alves.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos do 2 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 2º suppleente de delegado do 9º districto policial, o cidadão Alberto Gomes de Mattos e nomeado para substituí-lo o cidadão João Pedro de Araujo Vieira.

Ministerio da Fazenda

Por título de 30 de agosto findo, foi nomeado Pedro Gomes dos Santos para o lugar de agente-fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscrição do Estado do Pará.

—Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 4º escripturario do Thesouro Federal José Augusto Garcia de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Fazenda—Portaria de 2 de setembro de 1907.

O Ministro da Fazenda, tendo em vista que os agentes-fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Maranhão, constantes da relação subsejunte, extrahida dos papeis a respeito dos mesmos enviados até a presente data pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no referido Estado, não obedeceram á exigencia regulamentar contida nos arts. 41 n. 8, e 132 do decreto n. 5.890, de 19 de fevereiro de 1903—deixando, uns, de apresentar o relatório annual sobre os serviços de sua circumscrição, outros, cumprindo essa obrigação fora do prazo marcado na citada disposição legal, e, finalmente, outros, executando esse trabalho de modo irregular e incompleto—resolve, nos termos do art. 125 do predito decreto, impor a cada um dos mencionados agentes-fiscaes a pena de multa sobre os seus vencimentos, da seguinte forma:

Multa de quinze dias aos de nomes Conrado Cabral, da 2ª circumscrição; Manoel Rodrigues Bandeira, da 4ª circumscrição; João Teixeira de Carvalho Cunha, da 6ª circumscrição; Prato Jacintho Fontenelle, da 10ª circumscrição; Antonio Pires Ferreira, da 18ª circumscrição; Paulino Gomes Neves, da 19ª circumscrição; José Paulo Pires, da 20ª circumscrição; João Albino Gomes de Castro, da 22ª circumscrição; Amyntas da Costa Araujo, da 23ª circumscrição e Pedro Domingues Teixeira, da 24ª circumscrição.

Multas de 10 dias aos de nomes Raymundo Maia de Carvalho, da 1ª circumscrição; Miguel Archanjo Nunes Paes, da 7ª circumscrição; Delphino Coelho de Souza Caldas, da 9ª circumscrição; Raymundo Cesar de Souza da 14ª circumscrição; Francisco Raymundo da Rocha, da 15ª circumscrição e Raymundo João Nogueira, da 16ª circumscrição.

Multa de cinco dias ao de nome José Honório Martins Jorge, da 11ª circumscrição.

Publique-se e communique-se á respectiva Delegacia Fiscal para os devidos efeitos, sendo os papeis inclusos presentes á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

RECTIFICAÇÃO

O ajudante do guarda-mór da Alfandega do Pará, demittido a bem do serviço publico, por decreto de 29 de agosto proximo findo, chama-se Adolpho Cahn, e não Adolpho Calm, como foi publicado na exposição que o Sr. Ministro da Fazenda dirigiu ao Sr. Presidente da Republica em 28 do mesmo mez de agosto,

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 251.—Constando do officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo n. 251, de 21 do mez proximo passado, que a Administração dos Correios daquelle Estado ainda não lhe remetteu os balancetes da receita e despeza dos mezes de janeiro a março deste anno, exercicio de 1906, peço a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens no sentido de ser feita tal remessa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 132.—Communico a V. Ex. que deixa de ser autorizado o pagamento requisitando no aviso desse Ministerio n. 1.037, de 15 de abril ultimo, de gratificação que, a contar de 5 desse mez, compete ao fiscal do Gymnasio Pio Americano, bacharel Izidro Pedro do Nascimento Junior, visto não ter o director do mesmo gymnasio recolhido a importancia necessaria para as despesas de fiscalização, relativa ao periodo de abril a junho do corrente anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 86.—Tendo o 1º secretario de legação, Arthur do Carvalho Moreira, de quem trata o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 227, de 21 de junho ultimo, recolhido aos cofres do Thesouro, em 22 de agosto findo, conforme se verifica do conhecimento n. 3.628, a quantia liquida de 46\$917, que indevidamente recebeu no periodo de 20 a 31 de dezembro do anno passado, quando o passou a 1º secretario de legação em disponibilidade activa, cessando a sua aposentadoria nomesmo character, levo ao vosso conhecimento esse facto, a fim de que vos dignéis de providenciar no sentido de serem feitas na respectiva folha de pagamento as notas competentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de agosto de 1907

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 156.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente em sessão do Conselho de Fazenda a consulta encaminhada com o vosso officio

n. 140, de 6 de julho ultimo, e feita pelo agente-fiscal da 27ª circumscrição desse Estado, Antonio Augusto de Oliveira Franca, sobre o modo de fazer a fiscalização do imposto de transporte na Estrada de Ferro Mogiana, resolveu, por despacho de 24 do corrente, proferido de accordo com o parecer do mesmo Conselho, responder a alludida consulta nos termos da opinião da Directoria das Rendas Publicas, junta por cópia.

Dia 3 de setembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 732.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 30 do mez de agosto ultimo, deferir o requerimento em que a Empresa Esperança Maritima pediu transferencia para a Alfandega de Pernambuco do despacho de 2.000 toneladas de carvão de pedra, das 15.000, cujo despacho livre foi autorizado pela ordem desta Directoria n. 683, de 20 do dito mez de agosto.

N. 733.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa Esperança Maritima, resolveu, por acto de 30 do mez de agosto proximo findo, nos termos da clausula 16ª do decreto n. 6.576, de 25 de julho do corrente anno, autorizar o despacho livre de direitos para os artigos constantes da inclusa relação, com exclusão, porém, das caixas de vinho, cuja totalidade deve ser reduzida á metade, como propõe o respectivo engenheiro-fiscal.

N. 734.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 27 do mez passado, autorizar o despacho livre de direitos de um volume marca B. & C. n. 5, contendo uma caldeira e importada pelo requerente no vapor *Pernambuco*, com destino aos elevadores em construção no seu edificio.

N. 735.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 912, de 31 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 3º alinea 13, n. 12 da vigente lei orçamentaria da receita, de quatro caixas contendo oito cariatides de bronze, com o peso de cerca de 5.000 kilogrammas e um volume contendo fechos com o peso de 35 kilogrammas, materias estas importadas pela mesma Prefeitura e a chegarem da Europa, com destino ás obras do edificio do Theatro Municipal.

—Sr. inspector de seguros:

N. 216.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista as ponderações constantes do vosso officio n. 355, de 4 de julho proximo findo, os pareceres emitidos pela directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 27 desse mez e do Dr. consultor geral da Republica, em 28 de agosto ultimo, com referencia ao requerimento em que o Dr. Fernando Mendes de Almeida e outros, allegando terem sido reconhecidos pelo Poder Judiciario directores da sociedade de seguros de vida Caixa Geral das Familias podem não só a inserção dos seus nomes no registro dessa inspeção em substituição dos de Carlos Leite Ribeiro e outros, que, ao que affirmam os requerentes, foram destituídos dos cargos de directores em assembléa geral de 11 de abril de 1900, como também a declaração de ficar sem effecto o decreto n. 4.346, de 18 de fevereiro de 1902, que approvou a reforma dos estatutos daquella sociedade, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez de

agosto ultimo, conformando-se com os alludidos pareceres, indeferir o requerimento em questão, porque os ditos requerimentos não provaram estar immittidos na posses dos cargos de directores da citada caixa e essa immissão não é da competencia do Poder Executivo, ao qual só é licito se conformar com o estado actual em que se acha a referida sociedade; mantendo, assim o acto dessa inspeccoria reconhecendo como Caixa Geral das Familias a sociedade autorizada a funcionar pelos decretos ns. 7.985, de 5 de fevereiro de 1881, 3.414, de 17 de outubro de 1889 e 4.346, de 18 de fevereiro de 1902.

Junto vos remetto, para os devidos effectos, todo o processado sobre o assumpto.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 149—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu José Carvalho de Oliveira, na petição encaminhada com o vosso officio n. 119, de 29 de julho ultimo, resolveu, por acto de 28 do mez passado, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º XIII, n. 14, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação, a ser importado pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 265—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empreza Esperança Maritima, resolveu, por acto de 30 do mez de agosto proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos na Alfandega desse Estado, de accordo com o decreto n. 6.576, de 25 de julho deste anno, de 2.000 toneladas de carvão de pedra destinadas ao serviço de seus vapores.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 323—Para o vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio, n. 312, de 27 de julho findo, em que a Intendencia Municipal de Santa Cruz, nesse Estado, pede isenção de direitos para o material constante da relação junta, importadas com destino ao serviço do abastecimento de agua da mesma cidade, resolveu, por acto de 30 de agosto, autorizar o despacho livre de direitos, do referido material, nos termos do art. 12 alinea XIII, do art. 3º da lei orçamentaria da receita vigente.

N. 324—Em resposta á consulta constante do vosso telegramma de 9 de agosto ultimo, declaro-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 31 daquelle mez, que o imposto de 2 % ouro, de que trata o decreto n. 6.326, de 12 de janeiro do corrente anno, também deve ser cobrado pelas mesas desse Estado, visto recabar sobre as mercadorias importadas no territorio do mesmo Estado.

Fica assim confirmado meu telegramma de 2 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 67—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento da Irmã Oswalda, directora do Hospital de Caridade da cidade de Tubarão, nesse Estado, que acompanhou o officio dessa delegacia fiscal n. 70, de 24 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mez de agosto ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, das drogas constantes da inclusa relação e destinadas ao seu serviço hospitalar.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1907

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 55 — Reclamando diversos negociantes retalhistas de sal, no municipio de Jardópolis, nesse Estado, contra o acto do agente fiscal da mesma circumscripção exigindo dos referidos commerciantes o pagamento do registro como atacadistas, e, como se deprehenda do final da informação pre tada pelo collecter federal do dito municipio tratar-se de negociantes que vendem litros daquelle producto, declaro-vos, afim de que

deis conhecimento ao alludido exactor, para os devidos effectos, que o que caracteriza o negociante por grosso é a venda habitual de generos em grande quantidade, o que não se verifica com os mencionados reclamantes.

Segunda Sub-Directoria das Rendas

Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 4 — Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao officio dessa superintendencia, sob n. 4, de 8 de janeiro de 1903, afim de que a respeito do assumpto constante do mesmo processo pres-teis as necessarias informações.

Balancete do Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de agosto de 1907

RECEITA	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices.....			1.024:667\$312
Em apolices, a saber:			
18.693 apolices, uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	18.693:000\$000		
1 apolice, uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000		
3 apolices, uniformizadas, do valor de 200\$000.....	600\$000		
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113:000\$000		
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000.....	6:600\$000		
934 apolices, nominativas, do empréstimo de 1897, do valor de 1:000\$000....	934:000\$000		
1 apolice, ao portador, do empréstimo de 1895, do valor de 1:000\$000....	1:000\$000		
1.700 apolices, ao portador, do empréstimo de 1903, do valor de 1:000\$000....	1.700:000\$000		
21.456.....	21.448:700\$000		1.024:667\$312
DESEPEZA			
Saldo que passa para o mez seguinte.....	21.448:700\$000		1.024:697\$312

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1907.—O chefe, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.—O thesoureiro, *Ovidio Saraiva de Carvalho*. O escripturario, *Alfredo Brito*.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 28 de agosto de 1907

N. 1.305 — Communicou-se á Directoria do Interior da Secretaria de Justiça que o pedido constante do officio n. 1.462, de 26 do corrente, deixa de ser attendido por não haver mais impresso am avulso do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890.

N. 1.306 — Ao delegado do 11º districto policial que a prova enviada em 24 do corrente é 2ª via por não ter sido devolvida a 1ª, que foi remettida em 17 de abril.

N. 1.307 — A Associação Commercial de Santos que não existe aqui o relatorio pedido no officio de 23 do corrente.

N. 1.308 — Restituiu-se á Directoria do Expediente da Marinha o original do relatorio sobre a tuberculose nos navios de guerra, tendo sido feita a publicação no *Diario Official* desta data.

Dia 29

N. 1.309—Pediui-se ao Thesouro o pagamento a Cesar Gomes de uma conta proveniente de fornecimento de material.

N. 1.311—Prestou-se informação á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia City sobre as obras que vão ser executadas da rede de exgottos.

N. 1.312—Pediui-se ao Thesouro o pagamento a Alfredo Ebel de conta proveniente do fornecimento de material.

Dia 31

N. 1.313—Enviou-se ao mesmo Thesouro o attestado de frequencia dos empregados desta repartição relativo ao mez que se finda.

N. 1.314—Idem do *Diario Official*.

N. 1.315—Idem folha para pagamento do auxilio para alugel de casa destinada á residência da directoria.

N. 1.316—Idem á residencia do porteiro do estabelecimento.

N. 1.317 — Communicou-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o comparecimento dos empregados dessa repartição ora addidos á Imprensa Nacional.

N. 1.318 — Enviou-se ao Tribunal de Contas a conta proveniente da impressão do Relatório correspondente ao anno de 1903 e pediu-se o respectivo pagamento.

N. 1.319 — Reiteirou-se á Directoria da Secretaria do Senado Federal o pedido de remessa dos originaes do indice do 5º volume dos *Annaes* de 1905.

N. 1.320 — Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina que a bibliotheca publica desse Estado, si quizer receber o *Diario Official* durante um semestre, precisa completar a importancia destinada ao pagamento da assignatura.

N. 1.321 — Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, que providencias serão dadas para a impressão da *Memoria Historica* a que se refere o officio n. 1.032, de 30 do corrente.

N. 1.322 — Enviou-se ao thesouro a folha dos vencimentos do pessoal permanente relativa ao mez que se finda.

Ministerio da Marinha

Dia 3 de setembro de 1907

Requerimento de despacho

Domingos Bulho. — A vista das informações, não pode ser.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de agosto de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando haver o encarregado da conservação da fabrica de ferro de S. João do Ypanema participado estar sendo explorada em grande escala pela Estrada de Ferro Sorocabana a pedreira pertencente aos terrenos da dita fabrica e submettendo tal facto á sua consideração, visto tratar-se de uma propriedade da União declarada por mais de uma vez ser desnecessaria ao Ministerio da Guerra (aviso n. 694).

Enviando a informação da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, onde está exarado o reconhecimento da divida de que é credora D. Elvira Elisa Rabello Baptista (aviso n. 696).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 20:453\$520, sendo: a Alberio de Almeida & Comp., 3.92:\$500; a Farinha Carvalho & Comp., 157\$200; a Francisco Leal & Comp., 5:056\$; a Gonçalves Castro & Comp., 254\$ a Lacerda Seixal & Comp., 1:985\$; a Mendes & Comp., 7:389\$400; a Manoel Pereira, 618\$520 e a Ottoni & Silva, 1:070\$500 (aviso n. 693);

De 888\$160 a L. P. Barcellos & Comp. e de 3:671\$500 a Tito Octavio de Oliveira (aviso n. 695).

Submettendo a sua consideração papeis relativos ao facto de estarem sendo cobrados por ordem do governo do Estado do Paraná impostos de industria e profissões, aos colonos do colonia militar do Chapecó, contra o disposto no aviso de 4 de junho de 1904.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que ao 2º tenente Armando Duval Sergio Ferreira, que se acha servindo na Direcção Geral de Artilharia, deve ser abonada, de accordo com o disposto no art. 28 da lei de 9 de janeiro de 1906, a gratificação de função de auxiliar.

— Ao director commandante do Collegio

Militar, mandando passar, com as devidas modificações, o titulo de agrimensor a quem tem direito o 2º tenente Luiz Antonio Vianna.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A acta da sessão do conselho de compras da intendencia do 2º districto militar, para a aquisição de fardamento e equipamento para os corpos da guarnição do mesmo districto no actual semestre, procedendo-se porém ás correções indicadas na informação que se remette, por copia, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra;

O termo de encomenda celebrado com Janowiotzer, Veit & Comp., para a aquisição do material necessario a um laboratorio photographico para a repartição do estado-maior do exercito.

Accusando o recebimento do seu officio de 14 do corrente relativo a artigos extraviados e inutilizados por praças do 1º regimento de cavallaria na viagem de estado-maior ultimamente realizada, e aos cavallos que nessa occasião estiveram em serviço, e declarando:

Que os artigos em questão só poderão ser eliminados da respectiva carga depois de realizado o exame de que tratam as instruções de 14 de agosto de 1890;

Que das peças de fardamento as que foram perdidas serão eliminadas da carga referido corpo e as que foram inutilizadas serão substituidas, contando-se como ponto de partida para a computação do tempo a que a praça adquire direito ao fardamento a data da distribuição das novas peças que receber para uniformidade, a exemplo do que se procede com as praças transferidas de uma praça outra arma, de accordo com o 2º item da 3ª observação da tabella n. 1 de fardamento;

Que, quanto aos cavallos, já foram dadas providencias a respeito.

Declarando que tendo o 38º batalhão de infantaria sua parada fora da Capital Federal, deixa-se de autorizar o pedido de calças de 1º uniforme para inferiores de estado menor e dragonas para musicos.

Mandando preparar um tipo de maca para ser adoptado nos corpos estacionados no Estado do Amazonas, em substituição do actual systema de dormida.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando os contractos celebrados com João Lourenço Moreira e Benedicto Gonçalves Guimarães para servirem, este como ferrador do 5º regimento de artilharia e aquelle como ensaiador da fanfara do 3º regimento da referida arma.

Concedendo:

Licença por 30 dias, ao soldado do 33º batalhão de infantaria Athayde Antonio dos Santos, para tratar de negocios do seu interesse na cidade de Itacara, Estado do Rio de Janeiro;

Troca de corpos entre si, aos 2ºs tenentes da arma de infantaria Alfredo Drummond, do 2º batalhão, e Adolpho de Amorim Garcia do 27º, conforme pediram.

Declarando que para poder ser approvedo o contracto celebrado com Michele Sarrai para servir como ensaiador da banda de musica do 4º batalhão de infantaria, se torna necessario fazerem-se as modificações de que trata a informação que se envia por copia prestada, pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, incluindo-se, se houver quem a aceite, a clausula indicada por esta Direcção e a que se refere a cita da informação, concernente á obrigação para o contratante de seguir com o corpo quando este tenha de mudar de parada, obrigação que será geral para os ensaiadores das bandas de musica dos corpos do exercito.

Mandando:

Averbar na fº de o officio do 1º tenente Tertuliano de Albuquerque Potiguar, si ainda não constar, o elogio que se acha publicado na ordem do dia do exercito n. 520, de 6 de março de 1894;

Contar ao 1º tenente aggregado Vital da Silva Cardoso, como tempo de serviço, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 310, de 21 de outubro de 1895, o periodo decorrido de 10 de outubro de 1893, em que se ausentou da extincta escola militar do Estado do Rio Grande do Sul, a 16 de novembro de 1897, em que reverteu ao serviço do exercito em virtude do disposto no decreto n. 2 674, desta ultima data, conforme consta dos papeis que se remetem;

Continuar a servir na repartição a seu cargo, aguardando ordens do Ministerio da Guerra, o 2º tenente do 33º batalhão de infantaria Ricardo Goulart;

Louvar em ordem do exercito o capitão do estado-maior do exercito, Innocencio Velloso Pederneras, pelo estorço feito com o seu trabalho—Problema strategico—em prol da defe-a nacional;

Recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria o soldado João Baptista da Costa, ali incluído com licença para residir no Estado do Rio de Janeiro, conforme pediu.

Permittido:

Ao 2º tenente João de Carvalho Borges Sobrinho, assignar-se de ora em diante João de Carvalho Borges, conforme pediu;

A utilização no exercito dos carrinhos (aranha) para o assentamento rapido de cabo conductores electricos, e dos aparelhos portateis (mochila) conductores de fio isolado para installação rapida entre as linhas de fog, do modelo do capitão do estado maior Innocencio Velloso Pederneras, conforme pediu este.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907—N. 1.062.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—O Offere, reformado e major honorario do exercito Daniel Ferreira Vaz Junior, commandante da 1ª companhia de reformados do Asylo dos Invalidos da Patria, consulta:

1.º Si os serviços prestados por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893 no m ser considerado, ignae ao da companhia contra o governo da Republica do Paraguay, uma vez que, consultante o prestou em pontos constantemente alvejados e hostilizados pelo revoltoso;

2.º Si tem-lhe sido dada a honra do posto de major posteriormente ás que tiveram o officio honorario que fazem parte da administração do dito asylo, pode ao estes, em face da disciplina e regimen militar, observados por ele, aquelle estabelecimento, precedido por occasião da fiscalização interina do estabelecimento e de serem assignados a papeis relativos ao respectivo conselho economico.

Em solução a tal consulta, feita em memorial que acompanhou o officio n. 191, de 21 de abril ultimo, do commandante do referido asylo dirigido a essa reavartição, declaro-vos, para os fins convenientes, que não tem fundament a mesma consulta por já estarem os pontos de que ella trata bem esclarecidos em diversos avisos e resoluções c, ainda mais, por evidenciar-se do disposto no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 2.474, de 16 de abril de 1859, que aquelles a quem foram concedidas honras de postos no exercito, sem ser em virtude das disposições dos decretos de 16 de agosto de 1838 e 16 de fevereiro de 1863, não podem desampnar cargos em que se exerça commando militar, não tendo precedencia sobre os officios honorarios a que se referem estes decretos.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 1.446-2-6 ou 23:409\$230, ao cambio de 15 1/32, a Haupt, Biehn & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro de 1903 (aviso n. 2.922);

De £ 16.359-18-0 ou 261:214\$203, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada em agosto a dezembro do citado anno (aviso n. 2.923).

Dia 3 de setembro de 1907

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Contabilidade — 1ª secção — N. 4 — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1907

Cumpra que, com a precisa brevidade, indiqueis a este Ministerio não só as modificações, que vos pareçam indispensáveis, na parte attinente aos serviços dessa estrada, da proposta, lá apresentada ao Congresso Nacional, do orçamento do exercício próximo vindouro, como também as providências dependentes da respectiva lei, necessárias á regular execução dos mesmos serviços.

Saude e fraternidade. — M. Calmon.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Identica aos directores dos Correios, Telegraphos e inspector geral das Obras Publicas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Contabilidade — 1ª Secção — N. 5 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa Mensagem na qual o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional o reforço de 600\$ ouro, na consignação «Quota da Secretaria Internacional da Berne, da verba 4ª — Telegraphos — do orçamento deste Ministerio, para o anno de 1908.

Saude e fraternidade. — M. Calmon.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 de setembro de 1907

Declarou-se ao engenheiro fiscal das obras de melhoramento do porto de Santos que, tendo sido approvadas pelo decreto n. 6.608, de 16 do mez de agosto proximo findo, os projectos e orçamentos dos armazens a que se refere seu officio n. 217, de 19 de julho ultimo, cumpre-lhe promover, com a possível urgencia, as providencias que, na forma dos respectivos regulamentos, dependerem daquella fiscalização, para effectividade da fiseação dos direitos correspondentes aos materiaes destinados á taes armazens.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente o Sr. Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 1.297, da Imprensa Nacional, de 23 de agosto, pagamento de 9:206\$910, a diversos, de fornecimentos e publicação de editaes para aquella repartição, em junho e julho ultimos.

N. 123, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 22 de agosto, idem de 30\$ ao jornal A Tribuna da publicação do editaes daquella repartição em maio ultimo.

N. 124, da mesma repartição, de 22 de agosto, idem de 6\$400 ao Jornal do Commercio idem, idem em julho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 3 de setembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pilanga.
Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores L. Drummond, M. Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Zacharias Monteiro, Nabuco de Abreu e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 236 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; paciente, José Maria de Souza. — Concederam a ordem impetrada para ser o paciente apresentado a primeira sessão, prestando informação o Dr. juiz da 1ª Vara Criminal, contra o voto do relator designado para o accordão o Sr. desembargador Nabuco.

N. — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; paciente, João Corrêa da Fonseca. — Deferiram afinal o pedido para mandar que seja o paciente posto em liberdade, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

Aggravo de petição

N. 1.020 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, S. Lara & Comp.; aggravado, Barbosa da Fonseca Junior, successor do Barbosa Fonseca & Comp. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

N. 329 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, José G. P. de Sá Peixoto; appellada, a Justiça Sanitaria. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 347 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Dr. Canlido de Oliveira Filho; appellada, a Justiça Sanitaria. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 130 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Aggravos de petição

N. 1.021 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 1.022 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.024 — Ao Sr. desembargador Nabuco.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.023, 1.028 e 1.029.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 2.913, 2.914 e 2.991 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 689 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães

N. 2.934 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 330 e 3.175 — Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Appellações civeis

N. 3.031 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 477, 502 e 659 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 582 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 2.983 e 364 — Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Ns. 435 e 576 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellação crime

N. 249 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação civil

N. 382.

Appellação commercial

N. 479.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber, por ordem do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil, que no dia 5 do corrente, ás 12 horas, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela junta de juizes das varas civeis, os embargos de nullidade oppositos na appellação, entre partes Walter Brothers & Comp, appellantes; Thomaz Beltrão, appellado; e bem assim a acção ordinaria como autores D. Guilhermina Augusta de Carvalho Castro e outros, e réos, o Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo e outro.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1907. — O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 3ª praça com o prazo de 8 dias, com o abatimento de 20 %, para venda e arrematação da quarta parte do predio n. 1 da travessa do Navarro, avaliada em 12:500\$000, pertencente ao espolio de D. Luiza Amelia Navarro de Andrade, a requerimento de Ernesto Belim Pazs Leme, inventariante do dito espolio; feito o referido abatimento cae a praça a dita quarta parte do predio pelo preço de 10.000\$; e, não havendo licitantes, será vendida pelo maior preço que for offerecido. Na forma abaixo:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 8 dias com o abatimento de 20 % virem, que o porteiro dos auditorios no dia 14 de setembro do corrente anno ás 12 horas do dia trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia a quarta parte do predio n. 1 da travessa do Navarro. Avaliação: predio asobrado á travessa do Navarro n. 1, medindo de frente 30m,70 por 25m,60, tendo na frente 11 janellas com sacadas de ferro; o predio é dividido em duas salas de visitas, galeria, sala do jantar, 10 quartos e cozinha, estando incluido 1 sótão, em seguida tem um puxado separado do predio, medindo 9m,90, de extensão por 10m, de largo, dividido em dous quartos; caixa de agua e banheiro; a construção é de

pedra, cal e tijolos, sendo todo ferrado e assoalhado. A construção do puxado que é separado é de frontal de tijolo. Este predio está edificado dentro de um terreno que mede pela travessa do Navarro 63^m, 60, pela rua do mesmo nome 75^m, 85 e de fundos até encontrar a travessa do Navarro 68^m, sendo este irregular. Avaliado em 50:00 \$; sendo a 4ª parte pertencente ao espólio na quantia de 12:500\$00). Esta 4ª parte do predio á travessa do Navarro n. 1, vai á praça a requerimento de Ernesto Betim Paes Leme, inventariante do espólio de D. Luiza Amelia Navarro de Andrade, afim de ser o producto da venda applicado em pagamentos de divida do dito espólio. Tendo sido ouvidos sobre a alludida venda todos os interessados, com a qual concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de setembro de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 84, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticulura, artes e officios mechanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Alves da Silva, estabelecido á rua de S. Pedro n. 130, a requerimento do mesmo e de citação ao fallido, na forma abaixo

O Dr. Torquato de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Alves da Silva, estabelecido á rua de S. Pedro n. 130, a requerimento do mesmo por sentença deste

juizo, de 3 de setembro de 1907, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 23 de agosto de 1907; ficando o dito negociante citado pelo presente para, no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 dias de setembro de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado no impedimento occasi-nal do escrivão interino, o subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente Evaristo Monasterio

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que tenho o Dr. promotor publico ajuncto dado denuncia contra o réo Evaristo Monasterio como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e, apesar de repetidas diligencias não ter sido possível intimá-lo, para assistir o inicio da formação da culpa e dos demais termos do summario, cito e chamo o mencionado réo para comparecer neste juizo no dia 25 do corrente mez e anno, em a audiência do meio-dia, sob pena de, não comparecendo, ser processado o julgamento até final, á revelia; faz saber, outrossim, que as audiencias criminaes deste juizo são diarias, das 11 horas á 1 hora da tarde, á Praça Duque de Caxias n. A 1. E, para constar e chegar ao conhecimento do dito réo or a quem interessar possa, mandei passar o presente edital e outro de igual teor que serão publicados no *Diário Offical* e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 dias do mez de setembro de 1907. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte despacho telegraphico:

Uberaba, 2—A Camara Municipal, em sessão de hoje, autorizou-me a passar-vos o seguinte telegramma: A Camara Municipal de Uberaba felicitou o conselheiro Ruy Barbosa pela sua excepcional attitude no Congresso da Paz, ao barão do Rio Branco pela iniciativa da indicação do nome do preclaro e genial compatriota para aquelle elevado cargo. A V. Ex., a Camara também felicitou, congratulando com V. Ex. por ver o nome de nossa cara Patria altamente elevada no estrangeiro levado a vós pela nomeação do grande embaixador. Saudações. — *Manoel Terra*, presidente da Camara.

Estado da Parahyba—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Parahyba, 2—Tenho a honra de communica a V. Ex. que se abriu hoje a Assembléa Legislativa do Estado, perante a qual li a mensagem expondo a situação dos ne-

gocios publicos. Com prazer digo a V. Ex. que a situação financeira do Estado é lisongeira.

Respeitosos cumprimentos. — *Walfrido Leal*, presidente do Estado.

Telegramma—O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

S. FRANCISCO, 3—Arrecadação mez agosto ultimo importou em 102:13\$58, sendo: direitos de consumo, 88:91\$130; outras rendas, 13:20\$428. — *Manoel Agostinho Demora*, administrador federal.

Pagador do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Casa de Correção, Laboratorio de Analyses, Serventuarios do Culto Catholicco, Instituto Benjamin Constant, Guardia Civil, Escola Quinze de Novembro, Esatistica Commercial e Montepio Civil da Fazenda.

Museu Nacional—Visitaram o Museu Nacional, durante o mez findo, 3.683 pessoas, sendo 2.916 adultos e 770 crianças.

O Museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Nile*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Chili*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Tennysen*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Ortega*, para Santos, Rio da Prata, Mto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Magdalena*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Acre*, para Bahia, Recife, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itabira*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional
 Resumo meteorológico e magnetico do dia 1 do setembro de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.80	20.5	16.23	91.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	760.77	20.0	16.70	96.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	760.65	20.1	16.48	94.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	760.19	22.2	16.04	81.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	760.32	20.4	17.15	98.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	760.25	20.2	15.77	90.0	N	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	7...	761.02	20.4	15.81	89.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8...	761.28	21.8	15.92	82.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9...	761.56	23.0	15.55	74.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10...	761.14	24.0	15.96	72.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11...	760.62	24.0	15.84	70.6	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12...	759.9	25.0	16.04	68.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	13...	759.26	23.6	15.52	72.0	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	1.90	1.00	—	—
	14...	758.52	23.6	15.18	70.0	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15...	758.03	23.2	15.77	74.2	SSE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	16...	757.86	23.8	15.40	70.2	SSE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	17...	757.71	22.9	16.47	79.5	SSE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	18...	757.71	22.4	15.71	78.4	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	19...	757.83	22.2	15.35	77.6	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20...	758.13	22.2	15.51	78.2	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21...	758.47	22.3	15.29	76.6	SE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	22...	758.34	22.0	15.15	77.4	Calma	0	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	23...	758.98	21.3	15.10	80.1	N	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24...	757.83	21.8	12.39	63.6	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 2 de setembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES					
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.32	25.6	20.88	26.25	S. Paulo.....	763.50	18.4	12.98	22.40
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	763.28	21.5	16.47	22.25
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	762.55	18.4	13.72	18.35
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	—	18.8	12.58	15.65
Parahyba.....	—	—	—	24.65	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	763.90	15.0	11.30	15.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	764.45	17.5	14.11	16.85
Maceió.....	—	—	—	24.00	Corrientes (x).....	763.50	14.0	9.25	?
Araçajú.....	765.65	25.6	18.35	25.10	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	765.30	24.5	16.34	23.55	Porto Alegre.....	760.74	14.6	11.54	12.25
S. Salvador.....	765.78	25.1	15.80	24.45	Santa Maria.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	765.73	24.0	15.96	24.95	Bagé.....	760.12	12.8	9.36	12.80
Uberaba.....	763.98	22.2	9.30	22.85	Rio Grande.....	762.48	13.0	10.33	13.30
Victoria.....	765.09	25.0	14.66	24.85	Cordoba (x).....	762.00	8.0	5.80	9.50
Barbacena.....	764.20	17.8	10.44	17.40	Rosario (x).....	763.50	8.0	5.80	9.00
Juiz de Fôra.....	767.21	16.5	13.38	19.35	Mendoza (x).....	761.40	8.0	6.89	8.00
Campinas.....	762.72	22.3	12.27	22.20	Buenos Aires (x).....	761.00	11.0	8.93	9.00
Capital (Rio).....	763.89	21.8	16.46	22.75	Montevideo.....	760.50	9.0	6.40	14.75

Em Florianopolis relampejou e trovejou em varias direcções, chovendo e choviscando na noite de hontem. Houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

Em Porto Alegre choveu e trovejou pela madrugada e manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos variaveis.

Até às 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA— As observações com este signal (x) são de hontem. — E. ADELINO MARTINS, chefe de secção.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 2 de setembro de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.99	20.8	14.97	80.9	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.44	20.5	14.67	76.9	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.39	20.0	15.73	91.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.16	21.7	14.38	77.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.42	19.8	16.50	95.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.53	19.2	14.62	88.0	ENE	1	Bom	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—
	7....	757.68	19.3	14.56	87.5	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	8....	758.08	20.2	15.61	89.0	SSW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	9....	758.18	21.8	16.46	85.0	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	10....	758.17	23.4	16.84	78.9	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	11....	757.76	25.0	16.76	71.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	12....	757.17	24.8	16.52	71.0	SSE	3	Bom	—	—	—	—	2.10	—	—
	13....	756.31	24.8	16.78	72.4	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	14....	755.58	24.0	17.01	77.0	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	15....	755.44	23.0	16.58	79.6	SE	6	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	16....	755.26	23.0	16.92	81.0	SE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	17....	755.31	22.4	16.00	82.4	SE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	18....	755.55	22.2	15.67	78.8	SE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	19....	755.79	22.4	13.95	69.0	SE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	20....	756.16	22.8	14.97	77.2	ESE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	21....	756.08	22.6	14.14	69.0	NNE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	9.66
	22....	756.07	22.4	14.60	72.2	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	23....	756.00	22.2	15.35	77.6	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	24.8	23.5	18.8	—	—
	24....	755.89	21.6	14.12	73.6	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 2 — 9 — 07 = 9° 07' 12" N W

Secção de Meteorologia, 3 de setembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
Belém.....	m/m 761.72	° 25.6	m/m 20.82	S. Paulo.....	m/m 761.81	° 20.0	m/m 12.59
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	762.58	23.8	13.73
Parnahyba.....	762.69	27.4	19.71	Paranaguá.....	759.99	23.5	16.10
Fortaleza.....	763.50	28.1	19.65	Curitiba.....	762.77	16.8	11.89
Natal.....	—	—	—	Guarapuava.....	—	—	—
Parahyba.....	764.08	26.0	20.19	Asunción.....	—	—	—
Recife.....	—	—	—	Posadas (x).....	758.90	22.0	16.16
Joszeiro.....	—	—	—	Florianopolis.....	759.75	18.3	12.59
Maceió.....	764.65	24.6	20.67	Corrientes (x).....	756.70	16.0	10.69
Aracaju.....	764.30	26.1	19.74	Itaqui.....	760.10	12.0	9.84
Ondina (Bahia).....	—	—	—	Porto Alegre.....	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	Santa Maria.....	761.91	12.5	10.99
Cuyabá.....	762.06	23.3	9.54	Bagé.....	763.24	12.5	9.67
Uberaba.....	763.19	25.0	14.66	Rio Grande.....	—	—	—
Victoria.....	762.78	18.2	11.88	Cordoba (x).....	763.00	13.0	6.16
Barbacena.....	765.37	20.5	11.55	Rosario (x).....	762.30	9.0	1.13
Juiz de Fora.....	761.44	22.9	11.57	Mendoza (x).....	764.00	10.9	4.06
Campinas.....	761.41	22.2	16.73	Buenos Aires (x).....	762.00	10.0	7.97
Capital (Rio).....	—	—	—	Montevideo.....	762.00	10.0	7.97

Em Florianopolis trovejou no correr do dia de hontem, choviscando em parte da noite, trovejando e relampejando. No correr da noite cahiram aguaceiros e saraiva.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 15 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe de secção.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.0	21.3	14.9	79	0.0	Calmo	0.1	CK. ≡	
4 h. m.....	756.5	21.0	14.5	78	0.0	Calmo	7.0	CK. ≡	
7 h. m.....	759.3	22.0	14.5	74	0.0	Calmo	1.0	CK. ≡	
10 h. m.....	760.7	23.0	14.5	69	3.0	SE	0.9	CK. KN ≡	
1 h. t.....	758.6	24.6	15.1	66	4.5	NNE	0.7	C. CK. ≡	
4 h. t.....	758.0	24.0	16.0	72	4.0	SE	0.5	CK. ≡	
7 h. t.....	759.7	22.5	15.2	75	0.0	—	1.0	N. KN. ≡	
10 h. t.....	760.5	21.2	16.0	86	7.1	SSE	1.0	N. KN	
Médias.....	758.66	22.45	15.09	74.9	2.3		0.9		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4 T, 26.5; minima, ás 4 hs. 1/2 M, 20.2.—Evaporação em 24 horas, 3.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 3.—Chuva cahida, ás 7 hs. da manhã e chuviscos; ás 7 hs. da noite, 0.00—Total em 24 horas, chuviscos.—Horas de insolação, 4 hs. 57 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 1 de setembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.9	21.4	16.2	86	3.3	SE	1.0	KN	
4 h. m.....	759.2	31.2	16.1	86	2.9	NE	1.0	KN	
7 h. m.....	760.1	21.0	15.8	85	0.0	—	0.4	C. CK. ≡	
10 h. m.....	758.7	23.0	14.9	72	2.5	N	1.0	≡	
1 h. t.....	757.8	23.0	15.9	76	6.7	SE	1.0	≡	
4 h. t.....	757.1	23.0	15.6	74	6.7	SSE	1.0	≡ fraco	
7 h. t.....	757.2	22.3	15.5	78	5.0	SSE	0.3	CK. ≡	
10 h. t.....	757.6	22.9	14.8	72	0.0	O	0.5	CK. ≡	
Médias.....	758.83	22.23	15.60	78.5	0.0		0.8		

Temperatura : maxima, ás 12 hs. T, 25.3; minima, ás 6 hs. 50 M, 20.4.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone : ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 3.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã 0m/m, 79; ás 7 horas da noite 0.00.—Total em 24 horas 0m/m, 79.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 2 de setembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.7	22.0	14.8	25	1.0	WSW	0.4	CK. ≡	
4 h. m.....	756.1	21.2	15.8	86	0.0	O	0.4	CK. ≡	
7 h. m.....	757.2	20.2	16.9	96	3.1	NW	1.0	CK. ≡	
10 h. m.....	757.5	22.8	16.4	79	2.5	N	1.0	≡ total fraco	
1 h. t.....	755.2	22.4	17.0	84	9.1	SE	0.3	K. ≡ total fraco	
4 h. t.....	754.5	22.0	16.9	86	6.7	SE	1.0	≡ total fraco	
7 h. t.....	755.2	23.6	13.5	62	3.3	SE	0.8	CK. ≡	
10 h. t.....	755.3	23.6	14.5	67	3.3	SE	0.8	CK. ≡	
Médias.....	755.96	22.23	15.73	79.4	3.6		0.6		

Temperatura maxima, ás 10 1/2 hs. M, 24.3; minima, ás 5 1/2 hs. M, 20.0.—Evaporação em 24 horas 2.3.—Ozone 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1.—Horas de insolação 8 hs. 5 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.237

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro sob n. 5.237, a transferencia da marca de brinquedos e outros productos «Bazar Francez» de Estanislão Suarez para a firma Niau & C., adquirente da dita marca e do respectivo estabelecimento por escriptura publica de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 5.238

Louis Hermann & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 65, adoptam para distinguir a agua da Kolognia de seu commercio a marca acima. Consiste ella em um rotulo rectangular de fundo branco, guarnecido de filetes pretos onde se lê: Legitima agua de Kolognia e o principal caracteristico «Diana». A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada ás garrafas que contiverem a dita agua. Sobre uma estampilha de 300 reis.—Rio de Janeiro, 13 de julho de 1907.—P. p. Louis Hermann & Comp., Otto Schilling.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de julho de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.233 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 5.232

Para ser registrada na Meritissima Junta Commercial da Capital Federal.

João B. de Medeiros Gomes, negociante estabelecido com pharmacia, á rua da Alfandega n. 208, apresenta a marca supra, que se destina a assignalar e revestir os vidros em que vende o seu preparado denominado «Emulsão de Histogenol e Oleo de Capivara», preparado pelo pharmaceutico Henrique Emiliano da Silva Chaves e aprovado pela Directoria Geral de Saude Publica.

A referida marca consta do seguinte: «Um rotulo, tendo na cabeça, em fundo azul e letras pretas os diversos dizeres—«Especifico das molestias da nutrição e das affecções pulmonares», em seguida, em fundo preto, com letras brancas «Emulsão de Histogenol e Oleo de Capivara», seguindo-se um funo branco com letras pretas «Preparado pelos pharmaceuticos Henrique Chaves & Comp., empregado com reaes vantagens e grande successo pelos principaes clinicos do Brazil» em seguimento, sob fundo azul e letras pretas «O mais activo de todos os medicamentos brasileiros conhecidos até hoje, no tratamento da anemia, neurasthenia, tuberculose e impaludismo. A Emulsão de Histogenol e Oleo de Capivara, tem dado os melhores resultados nos casos de debilidadade do organismo e nos casos em que é necessario um reconstituente energico»; fechando o rotulo um quadro, em fundo branco com lettras pretas. «A venda, no deposito geral, á rua da Alfandega n. 208. Rio de Janeiro, Brazil—e em todas as boas pharmacias e drogarias», notando-se que todas estas seções do rotulo são circundadas com um filete dourado.

No outro rotulo, para o lado opposto do vidro, encontra-se sobre fundo azul, com lettras pretas «Influencia da Emulsão de», seguindo-se sobre fundo preto e lettras brancas

«Histogenol e Oleo de Capivara» e abaixo em fundo azul e lettras pretas, «Cerca de 30 dias depois de fazer-se uso deste medicamento observa-se o seguinte: Levantamento do estado geral do doente, volta das forças e do appetite. Augmento de peso variando de 2 a 5 kilos. Desapparecimento da cephalalgia e da insomnia. Augmento dos globulos sanguineos. Cessação da phosphaturia. Na tuberculose: Cessação dos suores nocturnos e da febre. Diminuição e mesmo desapparecimento da tosse e dos escarros. Desapparecimento completo das dores do peito e das costas. A respiração torna-se mais facil e mais ampla, ao mesmo tempo que a permeabilidade do pulmão é mais accentuada, havendo diminuição dos estertores e da matidez observada nos casos de affecções pulmonares. Dozes—Adultos, uma colher das de sopa as refeições; as creanças, uma colher das de chá, simples ou em vinho do Porto», notando-se que todas estas seções do rotulo são circundadas com um filete dourado.—Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1907.—João Bonifacio de Medeiros Gomes.

Registrada sob n. 5.282 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.—(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de setembro de 1907..... 309:815\$260

Idem do dia 3:

Em papel.. 214:851\$603
Em ouro.... 163:622\$918 378:474\$641

688:289\$901

Em igual periodo de 1906 603:024\$914

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de setembro de 1907

Interior..... 71:415\$847

Consumo:

Fumo..... 20:789\$000
Bebidas..... 3:095\$610
Phosphoros.... 16:000\$000
Calçado..... 2:000\$000
Perfumarias... 1:040\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 380\$070
Vinagre..... 588\$000
Cartas de jogar 503\$010
Chapéus..... 1:73\$000
Tecidos..... 8:000\$000
Registro..... 180\$010 54:397\$600

Extraordinaria..... 10:672\$167

Deposito..... 56\$000

Renda com applicação especial..... 1:410\$897

Total..... 137:952\$510

Renda do dia 2 de setembro de 1907..... 76:834\$336

214:786\$846

Em igual periodo de 1906.... 177:008\$146

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos de monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de esculptura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em esculptura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquella um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despesa em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Afóra o pedestal e crypta a composição de esculptura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente de esculptura e estatuaría.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma commissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhar os de carta lacrada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residência do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigencias destas instrucções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Externato do Gymnazio Nacional

EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA PARA OS CANDIDATOS AOS OFFICIOS DE JUSTICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 5 do corrente, acham-se abertas nesta secretaria, das 10 ás 2 horas da tarde, as inscrições para exame de portuguez e arithmetica dos candidatos que se desejarem habilitar ao concurso para provimento do 2º officio da 2ª vara de orphãos.

Secretaria do Externato do Gymnazio Nacional, 29 de agosto de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Jayme de Aragão Gesteira*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA SECRETARIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data até o dia 16 do corrente, inclusive, acha-se aberta inscrição para um concurso destinado ao provimento de um logar de amanuense desta secretaria.

Aos requerimentos em que solicitarem inscrição e que deverão ser endereçados ao Sr. Dr. chefe de policia e entregues ao abaixo-assignado, annexarão os interessados os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a supra para prova de idade superior a 21 annos;

b) folha corrida;

c) attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas do exame serão escriptas e oraes, constando do seguinte:

a) grammatica da lingua vernacula;

b) historia e geographia do Brasil;

c) grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) arithmetica até a theoria das proporções;

e) redacção official.

Previno aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em uma ou mais das materias indicadas, não serão admittidos ao exame oral, e bem assim que, ao Sr. Dr. Chefe de Policia, na forma do artigo II, § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março do corrente anno, assiste o direito de mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo e em virtude de prova que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 2 de setembro de 1907.—O Secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE MEDICO LEGISTA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que se acha aberta, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscrição

para o concurso ao provimento de uma vaga de medico legista, do conformidade com o art. 15 do regulamento a que se refere o decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

As provas desse concurso serão essencialmente praticas, constando de um caso pericial (exame seguido de relatorio) e um ensaio de laboratorio acompanhado de auto respectivo, incumbindo a comissão examinadora regular as condições prévias do concurso (tempo, logar, sorteio dos pontos de prova, etc.)

Os interessados, para serem admittidos ao concurso, deverão requerer inscrição ao Sr. Dr. chefe de policia, instruindo a petição, que será entregue ao abaixo assignado, com o titulo de doutor por qualquer Faculdade de Medicina da Republica.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de agosto de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Força Policial do Districto Federal

PAGAMENTO A COSTUREIRAS

Effectuar-se-ha no dia 5 do fluente, das 12 horas ás 3 da tarde.

Assistencia do material, 2 de setembro de 1907.—*Manoel Pereira de Sousa*, major assistente interino.

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o logar de tenente-medico desta corporação, de ordem do Sr. general-commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar, na Inspectoria do Serviço Sanitario, os seus requerimentos, acompanhados dos seus diplomas ou publica-fórmas delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 29 de agosto de 1907.—*João Bernardino da Cruz Sobrinho*, major-secretario.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª vara criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade com o disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 5 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 19ª sessão do Segundo Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

1º, Alfredo Corrêa de Mello, rua do Catete n. 66.

2º, Ernesto Augusto Ferreira, Ministério do Interior.

3º, Dr. Pinheiro da Fonseca, rua Barão do Flamengo n. 4.

4º, Monteiro Salles, rua da Alfandega n. 41.

5º, Booz Pinheiro Ribeiro, Estrada de Ferro.

6º, João Baptista de Freitas, Estrada de Ferro.

7º, Pedro Luiz de Oliveira Monteiro, Estrada de Ferro.

8º, Arthur Pedro dos Santos, Estrada de Ferro.

9º, Jeronymo Barbosa Pires, Estrada de Ferro.

10, Ramiro Ramalho Barcellos, Prefeitura.

11, Pedro de Alcantara Maia, Tribunal de Contas.

12, Patricio Reed, rua Itaborahy n. 2.

13, Clodomiro Freire de Carvalho, Limpeza Publica.

14, Dr. Alfredo Americo Caracero da Cunha, Recebedoria.

15, Sebastião Monteiro de Campos, rua General Camara n. 230.

16, Henrique Bernardelli, Bellas Artes.

17, João Pamphilo de Luna Freire, Caixa da Amortização.

18, Emilio Antunes, rua da Alfandega n. 208.

19, João Furtado de Faria, Telegraphos.

20, João de Castro Lima e Silva, professor, Prefeitura.

21, Alberto Teixeira Coimbra, Alfandega.

22, José Vicente Flores Junior, Justiça.

23, Lazaro José do Rego, rua S. Luiz Gonzaga n. 69.

24, Luiz Alves Vieira, rua do Lavradio n. 39 A.

25, Dr. Raul Capello Barroso, Prefeitura.

26, Fabricio Ferreira Neves, Arsenal de Guerra.

27, Dr. Alberto Toledo Bandeira de Mello, rua do Ouvidor n. 54.

28, Antonio Innocencio dos Reis, Prefeitura.

29, Henrique José Soares, Estrada de Ferro.

30, Adolpho de Barros A. Sarmento, Fazenda Municipal.

31, Narcizo do Prado Carvalho, Escola Naval.

32, Luiz Moreira de Cerqueira Braga, Correio.

33, Oscar Gomes Velloso, Correio.

34, Alipio Servulo de Assenção, Estrada de Ferro.

35, Francisco Moreira da Silva, Correio.

36, Alberto Castanheira, Estrada de Ferro.

37, Alberto Leandro de Lima, Estrada de Ferro.

38, Bento Francisco do Souza, Contadoria da Marinha.

39, Hortencio Pereira de Carvalho, Correio.

40, Ranulpho Sampaio, Saude Publica.

41, Propicio Barreto Pinto, Recebedoria.

42, Djalma Ewerton Pinto, Alfandega.

43, João Luiz de Campos Filho, Saude Publica.

44, Julio Berto Cirio, rua do Ouvidor n. 149 D.

45, Sancho de Barros Pimentel Filho, rua do Rozario n. 74.

46, Tiburcio de Souza Reis Carvalho, Casa da Moeda.

47, Dr. Arthur Getulio das Neves, rua do Cattete n. 239.

48, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, Telegrapho.

E, assim, pelo presente edital ficam citados os jurados acima.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1907. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.

—*Dario Camillo da Fonseca e Silva*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino da Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Euzebio n. 158;

Rua Frei Caneca n. 92;

Rua D. Felicidade n. 8;
 Rua Sete de Setembro n. 175;
 Rua Araujos n. 16;
 Rua Santa Anna n. 55;
 Rua da Candelaria n. 41;
 Rua Coronel Pedro Alves n. 265, (laudo de vistoria);
 Rua Visconde de Sapucahy n. 91, (cocheira);
 Rua da Prainha n. 63;
 Rua do Acre n. 32.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicado, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de Santo Christo n. 165, dia 6 do corrente, ás 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Coronel Pedro Alves n. 215, dia 6 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
 Rua Coronel Pedro Alves n. 217, dia 6 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Coronel Pedro Alves n. 219, dia 6 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;
 Rua Coronel Pedro Alves n. 259, dia 6 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;
 Travessa Souza Pinto n. 2 (barracão), dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Travessa Souza Pinto n. 2 A (barracão), dia 9 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;
 Travessa Souza Pinto n. 5 (barracão), dia 9 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Travessa Souza Pinto n. 10 (barracão), dia 9 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;
 Rua Con-elheiro João Cardoso ns. 23 e 31 B, dia 9 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Rua Carlos Gomes ns. 1 B, 3 e 15, dia 9 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua João Alvares n. 2, dia 11 do corrente, ás 1 1/2 hora da tarde;
 Rua João Alvares n. 4, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua João Alvares n. 20, dia 11 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua João Alvares n. 13, dia 11 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
 Rua João Alvares n. 17, dia 11 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Travessa das Partilhas n. 2 (casas A, B, C, D, E, F, G e H), dia 13 do corrente, ás 1 1/2 hora da tarde;
 Travessa das Partilhas n. 62, dia 13 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, que, durante 15 dias, será aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso para o preenchimento de duas vagas de alumnos internos do Hospital S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral interino, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, e specialmente tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:
 Manoel Pinto Junior, residente á rua dos Invalidos n. 95, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 34.375 (2º termo), para melhoramentos, de accôrdo com a vistoria sanitaria, o predio da rua do Lavradio n. 99, de que é arrendatario, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:
 João G. da Rocha, na pessoa de seu procurador Casimiro G. Rocha, residente á rua Senador Pompeu n. 168, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.088, para o predio de sua propriedade á rua Muriquipary n. 24 A, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento;

D. Julia de Souza Telles, residente á rua Candida Bastos n. 10, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 40.784, referente ao predio de sua propriedade sito á Estrada Real n. 384, infringindo os arts. 98 e 101 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS DE QUE CARECE O CORPO DA GUARDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Por esta directoria se faz publico que até o dia 18 de setembro proximo se receberão propostas até ás 2 horas da tarde para a execução dos reparos de que carecem o corpo da guarda e saguão de entrada do edificio da Caixa da Amortização, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso e acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 50\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, por meio de guia expedida por aquella directoria para garantia da assignatura do contracto respectivo pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres do mesmo Thesouro, caso deixe de assignar o no prazo de cinco dias contados da data do despacho do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta, devendo o mesmo proponente provar no acto da assignatura do referido contracto ter depositado na mesma thesouraria a quantia de 30\$, como caução, para garantia da execução dos ditos reparos.

A concorrência versará sobre o preço dos mesmos, servindo de base o do orçamento na importancia de 2:493\$560, sobre o prazo para a sua execução e idoneidade do proponente.

As condições para a execução dos mesmos reparos são as seguintes:

I

O contractante é obrigado a executar esse reparos de accôrdo com as especificações do orçamento e determinações do engenheiro fiscal empregando materias da melhor qualidade e executando perfeitamente o serviço, sob pena de ser obrigado a desfazer o que estiver mal feito e a ficar rescindindo o contracto, administrativamente independente de interpellação judicial, caso não o queira;

perdendo a caução feita em favor do Thesouro.

II

O contractante se obriga a começar as obras no prazo de 15 dias contados da assignatura do contracto, sob pena, si não o fizer, de multa de 10\$ por dia de demora até igual prazo, findo o qual e não o tendo feito, será rescindido o contracto com perda da mesma caução, nas condições do final da clausula anterior: o mesmo será observado si não forem concluidas as obras no prazo estipulado.

III

Toda a vez que for a caução desfalcada pela retirada da importancia das multas será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas contadas do aviso respectivo ou despacho do Ministerio da Fazenda, sob pena de rescisão do contracto nas condições do final da clausula I.

IV

O pagamento ao contractante das obras executadas será feito, quando acceitas as mesmas pelo engenheiro fiscal e mediante attestado do mesmo afirmando acharem todas feitas e bem.

V

Uma vez encetadas as obras, não podera o contractante paralyzal-as por mais de 8 dias salvo força maior comprovada sob pena de multa de 10\$ diarios, até igual prazo, findo o qual serão as obras continuadas e executadas por a ministração e por conta da caução e respectiva verba, concedida para isso, sem direito por parte do contractante sem reclamação, de especie alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de agosto de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela Junta Administrativa em a sessão de hontem, que, a partir de 1 de outubro do corrente anno, as notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas e as de igual valor fabricadas na Inglaterra começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, pela forma seguinte: 2 %, nos tres primeiros mezes; 4 % nos outros tres mezes; 6 % nos tres mezes seguintes; 8 % nos outros tres mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensses d'ahi em diante.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Faço publico que a Junta Administrativa, desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª e 9ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro de 1907. Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 10 de setembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar,

livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Armazem n. 9

Lote n. 1

C. Stochel: 6 caixas contendo 1.000 duzias de ventarolas de papel, cabos de madeira; vindas de Nova York no vapor *Rauma*, entrado em janeiro do corrente anno.

Armazem n. 10

Lote n. 2

Sidney Barriette — Laemmert & Comp.: 1 caixa contendo 20 stereoscópios de madeira forrados de aluminio, pequenos, simples; 33 kilos de photographias para stereoscópios; vinda de Nova York no vapor *Castellian Prince*, descarregada em 4 de dezembro de 1906.

Lote n. 2

DTB (em um losango): 2 caixas ns. 51 e 52, com 90 kilos de pontas de Pariz; vindas de Nova York no vapor *Castellian Prince*; descarregadas em 4 de dezembro de 1906.

Lote n. 4

Idem: 3 barricas ns. 53/55, com 50 kilos, peso liquido de obras de folha de Flandres simples ou lisas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem numeros: 2 amarrados, com 144 kilos de obras de ferro batido simples; vindos de Hull, no vapor *Neptune*, descarregados em 19 de dezembro de 1906.

Lote n. 6

ES: 1 caixa n. 1.245, com 77 kilos peso liquido de instrumentos manuaes para artes e officios; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 22 de dezembro de 1906.

Lote n. 7

GV&C: 1 caixa n. 1, contendo 93 kilos de obras impressas de mais de uma cor; 250 kilos de cartazes annuncios de uma só cor; vinda do Havre no vapor *Canarios*, descarregada em 20 de dezembro de 1906.

Lote n. 8

G&C: 1 caixa n. 621, contendo 24 kilos de linimentos não especificados; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

MVC—1.032: 1 caixa n. 2, contendo 11 kilos de estojos de marfim para costuras, 48 duzias de escovas para dentes e unhas, 2 duzias de escovas para pó de arroz, 5 duzias de escovas para cabelo, 16 kilos de estojos osso e madeira, 1 1/2 kilo de obras de colla; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

OG&C: 6 caixas ns. 310 e 325, com 182 kilos de cartões postaes; vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 11

CW—CS (em um losango): 2 caixas n. 2 contendo 14 kilos de harmonios, 1 kilo de brinquedos não especificados.

Idem: 1 caixa n. 3, contendo 29 kilos de caixas de papelão vazias para perfumarias; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 22 de dezembro de 1906.

Lote n. 12

LB&C: 1 caixa n. 1, contendo 15 kilos de obras de papel não classificadas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

CD: 1 caixa n. 1, contendo 10 kilos de vinho commum de menos de 14° de força alcoolica, peso com as garrafinhas; vinda de Manchester no vapor *Cannding*, descarregada em 29 de dezembro de 1905.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 14

FCC: 1 caixa n. 129 contendo tecido de algodão tinto da base de 10×10 pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 185 kilos; tecido de phantazia, pesando por metro quadrado de 40 até 100 grammas, pesando liquido 34 kilos.

Idem: 1 dita n. 128, contendo tecido de algodão tinto da base 10×10 pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 204 kilos; vindas de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregadas em 3 e 6 de novembro de 1906.

Lote n. 15

RC Chambers: 1 caixa contendo toldos de lona, pesando liquido 16 kilos; idem de algodão, pesando liquido 7 kilos; obras não classificadas de estanho simples e pesando bruto 4 kilos; vinda de New York no vapor *Sparten Prince*, descarregada em 5 de novembro de 1906.

Lote n. 16

AMP: 1 caixa n. 19, contendo colchas de algodão adamascado, pesando liquido 5 kilos; casimira de lã dobrada, pesando liquido 1 kilo; idem de lã singela pesando liquido 1 kilo; setineta de algodão estampado de mais do 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2 kilos; diversas miudezas e roupas uzadas; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 21 de novembro de 1906.

Lote n. 17

RGN: 1 caixa n. 403, contendo rosarios de contas de pão, pesando bruto 22 kilos; brinquedos não especificados (presepe) pesando bruto 10 kilos; obras de gesso não especificados, pesado liquido 15 kilos.

Idem: 1 caixa n. 401, contendo obras não especificados de gesso, pesando liquido legal 121 kilos; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregadas em 20 de novembro de 1906.

Lote n. 18

MF: 1 caixa n. 50, contendo 56 duzias de chapas de vidro para photographia; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregado em 26 de novembro de 1906.

Lote n. 19

ASC: 60 caixas, contendo cada uma 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 936 kilos.

Idem: 37 caixas, contendo todas 330 garrafas da mesma mercadoria, pesando bruto com as garrafas 390 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 20

MAJ—K: 1 caixa n. 8, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 38 kilos; vinda de Bordeaux no vapor *Cordellère*, descarregada em 16 de novembro de 1906.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 21

FP: 1 caixa n. 268, contendo tecidos de seda pura não especificado, pesando liquido 19 kilos; gaze de seda pura, pesando liquido seis kilos; tecidos de seda e algodão em partes iguaes não especificados, pesando liquido 34,400 grammas; gravatas de seda,

pesando liquido 1,100 grammas; lenços de tecido de seda, não especificado, liso, pesando liquido 1.500 grammas; vinda de Genova no vapor *Umbria*, entrado em 15 de junho de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar bastando para isso dirigirem-se antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1907.—Pelo inspector, *Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

Concurrencia

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que, desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se na respectiva secretaria, á rua D. Manoel n. 3 (edificio do Almirantado), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um aparelho dioptrico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, murete, galeria exterior com balaustrada, cupola com pararraio, pontos cardaes e setta, para ser montado em torre de alvenaria no lugar denominado Ponta Alegre (Lagõa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instrucções para a montagem.

Além das exigencias legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se compromettem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promettifica-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção de Pharóes, 9 de agosto de 1907.—*Julio A. de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESTAÇÃO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a construção de um muro na Estação do Norte, de accordo com os desenhos que se acham na dita intendencia e na Agencia da Estação do Norte, á disposição dos concorrentes, para serem examinados. A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a conclusão da obra e preço, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de \$300\$000 previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato; e bem assim a prova de estarem quitos com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão acceptar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de setembro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (*)

Estrada de Ferro Central do Brazil

MUDANÇA DE NOME DA ESTAÇÃO DE CONGONHAS, NA LINHA DO CENTRO

Do ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que a estação de Congonhas, entre as de Jubileu e Bocaina, na linha do centro, passa a denominar-se «Lobo Leito», a começar de 5 de setembro proximo futuro.

Escritorio do Trafego, 28 de agosto de 1907. — *José Joaquim da Silva Freire*, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/32
» Pariz.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$349
» Nova York.....	—	33 3/10
Libra esterlina, em moeda.....		16\$036
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:017\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:011\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	193\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	837\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5%, nom.....	841\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6%, port.....	440\$000
Ditas idem de 100\$, 4%, p. rt..	66\$000
Banco do Brazil, integ.....	121 250
Comp. Terras e Colonização.....	5\$500
Dita Ge'al de Seguros, c/3)%....	18\$000
Dita Viação Ferra Sapucahy...	28\$500
Dita Tecidos Progresso ind. do Brazil.....	302\$000
Dita Docas de Santos.....	318\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1907

'Algodão em rama, Ceará, 1ª sorte, 11\$700 por 10 kilos.

Assucar branco crystal, do Norte, 560 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, idem, 340 réis por kilo.

Dito idem de Maceió, 310 réis por kilo.

Dito idem de Pernambuco, 300 réis por kilo.

Cocos seccos de Pernambuco, a chegar, 12\$ por cento.

Graxa do Rio Grande, 600 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.064 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para apparelho aperfeiçoado para offerecer a venda café liquido denominado «Cafeteira a vapor». Invenção do commendador Antonio Luiz da Silva e Francisco Lamoglia, domiciliados no Estado de Minas Geraes.

Refere-se a invenção a apparelho aperfeiçoado denominado «Cafeteira a vapor» constituido por uma nova combinação de apparelhos conhecidos, tendo por fim fornecer, durante todo o tempo de seu funcionamento, extracto liquido de café ao consumidor sem que o mesmo perca o sabor daquelle feito na occasião de ser tomado, mantendo-o a uma temperatura elevada constante, isto é sem, ferver ou reaquecer-o.

O desenho e photographia annexo representam em elevação vista de lado o conjunto de nossa invenção.

Consiste a invenção em um gerador de vapor A, machina a vapor B e demais pertences indispensaveis, montado em systema de locomovel, combinados com um recipiente C contendo extracto liquido de café.

Este conjunto acha-se sobreposto a uma mesa D, a qual inferiormente traz uma estufa envidraçada E com prateleiras e portas para nella serem conservadas quant's doces, pasteis e demais artigos de confeitaria.

O recipiente C do extracto liquido de café é formado de paredes duplas entre as quaes circula o vapor vindo da caldeira de moilo a conservar quente e a temperatura invariavel o conteúdo do recipiente C durante todo tempo em que funcionar o gerador de vapor. A estufa E é construida de paredes duplas entre as quaes circula o vapor fornecido pela caldeira A e tem portas envidraçadas.

Todo este conjunto pôde ser montado sobre rodas e molas para ser levado de um ponto a outro na via publica ou outro logar e podendo-se a vontade applicar o motor a vapor para fazer accionar um torrador e mador de café ou outro apparelho qualquer.

O motivo que nos leva a inventar o apparelho den miud — «Cafeteira a vapor» — foi originado do desejo de melhorar as condições do café liquido tentando e conseguindo conser-

val-o em uma temperatura agradável, sempre igual e sem adulterar o sabor do café, como succede com a applicação do banho Maria, que transforma a mais agradável e mais util das bebidas em uma cousa intragavel.

O novo apparelho está construido de tal forma que conserva o café sempre com a maxima temperatura sem que ferva como no banho maria, e se torne requeentado.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivo da invenção:

Em apparelho aperfeiçoado para offerecer a venda café liquido denominado cafeteira a vapor;

1º, a combinação de um gerador de vapor como A, e motor a vapor, como B, construidos e montados segundo systema de locomovel, com um recipiente, como C, para o extracto liquido de café e com uma mesa, como D, trazendo inferiormente uma estufa como F;

2º, a combinação acima reivindicada podendo o motor a vapor, como B, accionar um torrador ou moedor do café e podendo todo este conjunto ser montado sobre rodas para ser a vontade levado de um ponto a outro.

3º, o recipiente de extracto liquido de café, como C, construido de paredes duplas entre as quaes circula o vapor, para conservar o café a uma temperatura invariavel sem ferver ou reaquecer-o e achando-se este assim sempre prompto para ser servido.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1907. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 5.069 — Memorial descriptivo que acompanha um pedido de privilegio por 15 annos, que faz o ergo heiro *Adel Barreto Pinto*, brasileiro, residente nesta Capital, para um novo systema aperfeiçoado dos apparelhos de sua invenção denominado «Block system Adl» automatizado pelos proprios trens em circulação

O Block System Adel é um systema combinado, por meio de apparelhos mecanicos e semaphoricos, accionados automaticamente pelos proprios trens quando entrar em movimento nas linhas do trafego geral e farão este automatismo por meio de peaes terrestres ou aereos, collocados nas saidas das chaves e nas approximações dos pontos intercalados, onde se pretenda installar este bloqueio de lin a taes como sejam os das cancelias, casas de turnas, tunnels, etc.

Os signaes mecanicos serão feitos por indicações de bandeiras de ferro, aluminium ou madeira pintada, por tympanos e sinos; os semaphoricos, por meio de lampadas incandescentes, de cores diferentes, perfeitamente combinadas e regulamentadas por um codigo convencional, quando a approximação dos trens; sua velocidade, emfim, a sua direcção de movimento for ascendente ou descendente.

Sendo todo o dispositivo electro-mecanico deste systema perfeitamente automatico, dispensa a intervenção absoluta da acção manual dos cabineiros ou de qualquer outra natureza do empregados, com excepção unica dos agentes das estações, no papel de fiscal ou vigilante deste automatismo.

O abastecimento de energia electrica para todo o seu funcionamento pôde ser derivado de uma usina central, em condições de fornecer força electro-motriz e intensidade correspondente, em função de todo o per-

curso do trecho a bloquear-se, podendo bloquear-se um grande trecho, com um consumo electrico e energia equivalente a 2,5 a 5 kilowatts, pouco mais ou menos.

Na ausencia de usinas centraes poder-se-ha captar força electrica para o accionamento de todo o systema por meio de pequenas usinas, installadas nos comboios, nas quaes servirão de geradores electricos um dynamo conjugado com um dos eixos da respectiva machina, ou pela polia de «uma turbina de ar comprimido» installada na frente da machina ou do primeiro carro, e que se accionará pela deslocação do ar, deslocado pelo proprio movimento deste comboio.

Em qualquer um destes ultimos casos, uma bateria de accumuladores será necessaria, como meio seguro no caso de falhas por soluções de continuidade, na corrente derivada para o circuito geral.

Descrição do systema:

Dentro da sala do agente de cada estação ou na cabine de manobras, deve estar installado um aparelho da forma mais ou menos da fig. 1^a das plantas annexas. Este aparelho, que será o reflector de todos os signaes de bloqueio automatizado pelos trens, terá dous tympanos de alerta para o agente, sempre que houver na linha uma mutação qualquer, em cuja hypothese soará com força. Além destes, terá mais dous mostradores circulares ou rectos, nos quaes apparecerá uma pequena bandeira com a cor e distincto da situação da linha (fechada ou aberta) sempre que um trem entrar ou sair desta mesma linha. Estas bandeiras serão attestadas por lampadas de cores convencionaes equivalentes, que como as placas dos mostradores automaticamente ficarão incandescentes com a respectiva cor testemunhal durante a passagem dos trens pelo mesmo trecho bloqueado. No mesmo aparelho, encontrar-se-ha um commutador que servirá para uso exclusivo do respectivo agente, nos casos não provaveis de falhas, ou automatismo exercido pela passagem dos trens sobre os pedaes.

Por este commutador, cuja chave está ligada ao circuito geral, o agente deslocando-o até o contacto dos circuitos parciais dos signaes dos mastros, poderá o mesmo agente proceder o bloqueio da linha por sua acção manual, o que demonstra ser este systema de uma dupla segurança. O bloqueio deste systema, para o caso das linhas singelas, se fará pelos seus pontos extremos de modo a evitar as collições, quer pela cauda, quer pela frente dos trens.

Os pontos intercalados serão feitos por dispositivos semelhantes, e o bloqueio dos tunnels, quer de dia, quer à noite, será realzado por lampadas de cores differentes, conforme a sua direcção de movimento.

Nos casos de linhas duplas, o bloqueio deverá ser feito de secção em secção, de modo que, pelo seu dispositivo electro-mecanico, a passagem dos trens bloqueados, irá desimpedindo estas secções para outros trens, pela annullação automatica destes mesmos signaes.

Na sahida de cada chave de estação encontrar-se-ha um mastro de ferro, sobre o qual se encontra uma caixa de ferro, fechada, dentro da qual se acha todo o dispositivo electro-mecanico do systema como demonstra a fig. 2^a.

Por fóra desta caixa, fixa a um eixo, gira uma bandeira, descrevendo em seu movimento de baixo para cima um angulo

pouco mais ou menos de 45° em relação à sua posição horizontal.

Além deste mastro encontrar-se-hão a sahida das mesmas chaves, um ou dous pedaes da forma representada pela planta n. 2, na sua parte interna, é externa pela forma de uma caixa de ferro fechada e perfeitamente isolada da humidade. Como demonstram as figuras destas peças na planta acima citada, o dispositivo interno das caixas do mastro é constituído por um dispositivo combinado da electro-mecanica seguinte:

Sobre um painel de marmore, fixa é uma grossa bobina de uma armadura de ferro; sobre um eixo fixo no mesmo painel, vê-se um braço de ferro ou de outro metal, gyrando de baixo para cima e vice-versa. Este mesmo eixo sendo levado até o exterior da caixa de ferro, transmittirá todo o seu movimento à bandeira acima descripta, visto ser este o seu proprio eixo. Em conjunto de um systema todo equilibrado em função de seu objectivo, fixa-se ainda sobre este mesmo braço, pela sua parte inferior e pela posterior, dous outros pequenos braços, o primeiro concentrico à bobina acima e o segundo a um para-qudda de forma cylindrica e cheio de um liquido qualquer, de modo a servir de resistencia á queda brusca deste pequeno braço, e no qual actua como embolo deste mesmo cylindro. A planta de vista do interior do aparelho e annexa a esta, demonstrará melhor todo o dispositivo deste systema, não só destas diversas peças, como ainda de outras necessaria; ao seu accionamento como sejam as resistencias, relays Ac.

Quanto á descripção do interior dos pedaes, como bem demonstram as secções longitudinal e horizontal da planta annexa, é constituído por uma mola tendo por base uma ponta de carvão e perpendicular á esta um braço, formando pela parte exterior de sua caixa, um systema rotatorio em uma alavanca, que estende-se até á base do trilho onde é aparafusado. A passagem de um trem por este trilho, arreando na proporção de um coefficiente de 1 para 3, produzirá o contacto do carvão da mola com o que se encontra internamente fixo ao braço conjugado com a mesma alavanca externa, fixa á base do trilho.

Descriptos assim os aparelhos constitutivos deste *Block System*, darei em seguida o modo pelo qual far-se-ha o seu accionamento automatico, que como disse acima é tolo realzado por meio de contactos terrestres ou aereos, fixos á base de um dos trilhos e cujo accionamento se realizará pela flexibilidade deste mesmo trilho, determinada pelo coefficiente maximo de pressão, fornecida pelo peso de uma locomotiva, que passar por estes mesmos pedaes, ou então por meio de uma escova ou roldana, fixada a uma pequena alavanca, presa na parte de cima de cada locomotiva, se a energia for captada pelo proprio trem.

Um trem, logo que partir da estação A para a estação B, no momento de sair fóra da chave, fazendo pressão ou contacto no pedal, simultaneamente as bandeiras A e B deverão tomar a posição horizontal sobre os eixos dos mastros e logo que este mesmo trem passar pelo pedal correspondente da estação B, estas mesmas bandeiras, a um tempo virão occupar a posição obliqua aos mesmos mastros. Partindo, porém, o trem da estação B para a estação A, as bandeiras occuparão as posições acima, sendo estas posições de arvoreamento ou arreendamento, determinadas pelos pedaes correspondentes. A simultaneidade das posições horizontaes e

obliquas destas bandeiras, deverá acompanhar ao mesmo tempo os signaes semaphoricos dos signaes respectivos e dos mostradores das estações A e B, que por sua vez farão correr nestes mostradores, bandeiras equivalentes conforme o accionamento do *Block System*, que indicará em todos os casos, a situação da linha, si está franca ou impedida.

Para os signaes intercalados, o accionamento será semelhante, exigindo apenas para isso, novos contactos como se procede desde já em relação á passagem dos trens pelos tunnels. Quando entrar o trem no tunnel, procedente da estação A para a estação B, logo que passar pelo pedal competente, uma rede de lampadas vermelhas ou de outra cor, que fará contacto com o circuito geral, por meio de um commutador ligado a este pedal se incendescerá, e neste estado se conservará, até este mesmo trem sair deste tunnel, e fazer contacto ou pressão no pedal correspondente.

Da mesma forma o trem vindo da estação B para a estação A, os mesmos effectos se operarão em relação á rede luminosa que será de outra cor, indicativa de direcção opposta.

Todo o seu dispositivo é simples.

Com effecto, logo que estabeleça contacto pela passagem de qualquer trem sobre os respectivos pedaes, fecha-se o circuito da linha de terra com a corrente fornecida pela usina competente, co no detalhadamente explica o diagramma de todo o systema e que se acha representado pela planta junta, a corrente positiva passando pelas resistencias intercaladas pelo relays, fechar-se-ha em circuito com a bobina do aparelho mastro. Esta imantada trará a bandeira á posição horizontal para os casos de linha impedida e ao contrario para os casos de linha franca pela inversão da mesma corrente. Como função de todo o systema, os demais aparelhos em derivação, accionam-se e-hão simultaneamente, dando do mesmo modo as indicações exactas do estado da linha.

Pelo que fica descripto, reivindicarei como pontos caracteristicos do meu invento destinado a garantir a circulação dos trens, o seguinte:

1º, o automatismo absoluto, com a exclusão da acção manual de qualquer natureza, para um bloqueio de linha ferrea, sendo que este bloqueio se fará por meio de signaes mecanicos e semaphoricos e de qualquer forma, bandeiras ou placas circulares e simultaneamente accionadas pelos pontos extremos e intercalados das secções bloqueiadas;

2º, todo o accionamento do *Block System*, será feito por meio de pedaes terrestres ou aereos de qualquer natureza, ou por contactos ou friccionadores de escovas sobre os pedaes aereos ou terrestres, segundo o modo da captação da corrente electrica necessaria para todo o seu funcionamento nos casos das usinas centraes, installadas nos trens ou por meio de pilhas, accumuladores, etc., intercalados nas secções de bloqueio;

3º, ter nas estações, cabines de manobras, salas da administração, nas plata-formas das estações centraes, mostradores automaticos, que se accionarão simultaneamente com tolo o automatismo do *block*, aparelhos estes que além de reflectores do systema de bloqueio, serão por sua vez aparelhos de segurança nos casos de falhas do automatismo.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907. — Adél Barreto Pinto.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$000
Idem idem de 1893.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fascículos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fascículo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fascículo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Cartas Jesuiticas, do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, feyereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, feyereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500			Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500			Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1838 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000		
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000		
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1905).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção ao Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				